



ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

Comissão de Educação Infantil.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente, de forma remota, a Comissão de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Aracruz, sob a condução da Presidente da Comissão, Sra. Simone Pignaton Segatto Ribeiro, registrando-se a presença dos conselheiros Eliana Oliveira do Nascimento Jacomini, Leonardo Sepulchro Barcelos, Manuela Lopes Santos Neves e Nadya Maria Rangel Miranda. A Presidente cumprimentou os presentes e, ato contínuo, deu início aos trabalhos informando sobre o fluxo administrativo da Secretaria de Educação, momento em que o Conselheiro Leonardo Sepulchro comunicou a necessidade de ausentar-se às quinze horas e trinta minutos para participação em atividade de formação no Polo, permanecendo em sessão até o horário informado. No que tange à estratégia para a apresentação da nova Resolução CMEA nº 10/2025 da Educação Infantil, discutiu-se a forma de divulgação da norma, deliberando-se pela suspensão do envio de ofício à Secretaria de Educação, por entender-se que a responsabilidade de publicização e divulgação dessas informações compete à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor de Assessoria de Normas e Inspeção Escolar da SEMED; ficou definido que a Lei da Educação Especial será informada aos diretores escolares juntamente com a referida Resolução CMEA nº 10/2025, e que se houver anuência desta comissão o setor de Inspeção solicitou a utilização do modelo de dispositivos visuais já iniciado pela comissão, unificando os quadros comparativos entre a legislação anterior e as atualizações, sendo articulada uma data junto ao setor de formação para a devida apresentação aos gestores, a qual foi permitida por unanimidade dos membros presentes. Em seguida, procedeu-se à leitura e proposição de alterações no Regimento Interno, visando à atualização frente ao Decreto Municipal vigente e às necessidades operacionais, destacando-se como pontos principais: a inclusão integral das atribuições contidas no Decreto nº 308/2024 no Artigo 3º, sanando omissões relativas à autorização e supervisão de estabelecimentos de ensino; a atualização do tempo de mandato de dois para quatro anos, sugerindo-se a incorporação de critérios da Resolução nº 02/2015 para permitir a recondução de conselheiros que alterem o segmento representativo, preservando-se a memória institucional; a proposta de vincular a perda de mandato também às faltas em reuniões de comissão, com limite de três faltas consecutivas ou seis alternadas; a inclusão de previsão regimental para normatizar a eleição de presidente e vice-presidente do CMEA, procedimentos de pedido de vistas em processos, realização de sessões remotas e assinaturas digitais; e a sugestão de compartilhamento de todas as respostas a processos expedidos em nome do Conselho em repositório digital comum para validação dos membros. Devido ao adiantado da hora e à saída de membros para outras agendas, a leitura do Regimento foi suspensa na parte referente à votação do Artigo 97, ficando agendada a continuidade da revisão para a próxima reunião ordinária no dia nove de abril de dois mil e vinte e seis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes.